



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPGD  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CESAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

**EDITAL Nº 004. 10 DE MARÇO DE 2023**

**(Retificado em 29/03/2023)**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva EAD (lato sensu) DE ALUNOS**

**CURSO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NAMODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Departamento de Educação, da Universidade Federal de Sergipe (UFS)/Campus Prof. Alberto Carvalho, conjuntamente com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, em conformidade com o UAB/CAPES/MEC – Sistema Universidade Aberta do Brasil e a Resolução nº 19/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) desta instituição conforme segue:

**I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, conforme área de concentração, Modalidade de Educação a Distância da **UFS** tem por objetivo propiciar formação continuada teórico-prática para professores da educação básica no âmbito da pós-graduação *lato sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

1.2 O curso destina-se aos portadores de diploma de nível superior – licenciatura reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, que exerçam a função de professores das Redes Estadual e/ou Municipal do Estado de Sergipe. Além dessa exigência fundamental é necessário ao candidato que cumpra os demais critérios a seguir indicados.

- > Ser servidor efetivo (pertencente ao quadro permanente) ou contratado, das Redes Públicas (Federal, Estadual, Municipal) de Educação Básica do Estado de Sergipe.
- > Estar no exercício da função em Escola Pública Municipal, Estadual e/ou Federal de Educação Básica, incluindo aqueles de escolas de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, Educação Infantil e de Educação

Profissional.

- > Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso, com tempo mínimo de 2 (duas) horas diárias ou 14 (quatorze) horas semanais.

1.3 Integram o presente Edital os seguintes Anexos: **Anexo A**–Ficha de Inscrição; **Anexo B**– Cronograma do Processo Seletivo, **Anexo C** – Informações Referentes aos Polos de Ensino e Coordenadores, **Anexo D** - Formulário de Autodeclaração (PPI), **Anexo E** - . Formulário de Autodeclaração (PCD).

1.4 A matriz curricular do Curso prevê 450 (quatrocentos e cinquenta) horas aula, sendo 30 (trinta) horas, no mínimo, na modalidade presencial e 420 (quatrocentos e vinte) horas na modalidade à distância.

1.5 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – Modalidade de Educação a Distância da UFS será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe/Campus Prof. Alberto Carvalho.

1.6 Os resultados do processo de seleção para formação de cadastro de alunos serão válidos somente para o registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ao qual o candidato se inscreveu com ingresso condicionado à autorização do financiamento pela CAPES/MEC.

## **II - CURSO, VAGAS E REQUISITOS**

2.1 O curso ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído e/ou sugerido ao aluno e da conexão via Internet, encontros e avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados (preferencialmente aos sábados), a serem desenvolvidos nos polos, conforme a seleção para cadastro do candidato.

2.1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo especializar professores e professoras da Educação Básica de Sergipe (Rede Municipal, Estadual e/ou Federal), buscando contribuir para a oferta de uma Educação Especial e Inclusiva na Educação Básica sergipana;

2.1.2 O curso possui carga horária total de 450 horas, sendo 405 horas destinadas à execução dos módulos e 45 horas para a sistematização do trabalho desenvolvido e a redação do artigo científico que será apresentado no seminário final a uma banca examinadora;

2.1.3 . A estrutura curricular está organizada por módulos, somando 11 módulos a serem ministrados no formato semipresencial;

2.1.4. Ao final do curso, o cursista que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e entregar 70% das atividades sugeridas, em todos os módulos, deverá obrigatoriamente produzir um artigo como Trabalho de Conclusão de Curso orientado por um professor, com titulação mínima de Mestre. Este artigo será oriundo de relatos experienciados desde o início do curso no desenvolvimento dos módulos. Esta produção final deverá ser escrita por no máximo grupos de três discentes e apresentada a uma banca examinadora ao final do curso;

2.2 Serão ofertadas duzentas (232) vagas para professoras/es da Rede Básica de Sergipe (Municipal, Estadual e/ou Federal);

2.2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após

o resultado final do processo seletivo;

2.2.2 Do número total de vagas ofertadas, serão reservadas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução Nº 59/2017/CONEPE (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFS), sendo distribuídas conforme o quadro abaixo:

Distribuição de Vagas por Polo

Nº	Polo de Apoio Presencial/Cidade Sede	Ampla concorrência	PPI	PCD
01	Araúá	31	08	01
02	Japarutuba	31	08	01
03	Na. Sra. das Dores	31	08	01
04	São Cristóvão	63	08	01
05	Poço Verde	31	08	01

2.2.3 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a opção de concorrer às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital;

2.2.4 Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo D), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

2.2.5 Os/As candidatos/as que solicitaram para concorrer às vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) serão convocados/as para procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato/a e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do/a candidato/a, conforme determinado pela da Resolução Nº 59/2017/CONEPE (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFS). Devendo ser de inteira responsabilidade do/a candidato/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link: <https://sitecesad.ufs.br/>;

2.2.6 Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as com deficiência aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem pessoa com deficiência através de declaração de deficiência (Anexo E) e apresentarem laudo médico com o diagnóstico.

2.3 Os alunos precisarão ter acesso a um dispositivo com Internet, caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos dos Polos, e deverão dedicar no mínimo 14 horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas pelo curso.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) Polo.

2.5 Não é necessário possuir vínculo como docente da Rede Básica de Sergipe (Municipal, Estadual e/ou Federal) no Pólo (Araúá, Japarutuba, Nossa Senhora das Dores, São Cristóvão e Poço Verde) que o candidato indicar para inscrição.

2.6 O candidato a aluno não pode estar exercendo função que lhe permita acesso ao sistema de avaliação dos cursos desta Instituição.

### III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição exclusivamente via web será de 13/03/2023 a 27/03/2023, através do SIGAA.

3.2 – A documentação obrigatória a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição em arquivo PDF único é a seguinte:

- 1) Cópia da Carteira de Identidade.
- 2) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino).
- 3) Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito a declaração de que o diploma está sendo confeccionado.
- 4) Histórico Escolar do curso de graduação.
- 5) Passaporte para estrangeiros com visto válido.
- 6) CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- 7) Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- 8) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (paracandidatos brasileiros).
- 9) Certidão de nascimento ou casamento.
- 10) Comprovante de residência.
- 11) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- 12) Declaração de vínculo ativo como docente das Redes Públicas de Educação Básica do Estado de Sergipe (Estadual, Municipal e/ou Federal).
- 13) Para os candidatos inscritos em cotas PPI, faz-se necessário enviar também três fotos na posição frontal, perfil direito e perfil esquerdo.
- 14) Para os candidatos inscritos em cotas PcD, faz-se necessário enviar também comprovante do laudo médico atestando a deficiência.

3.3 Ao efetuar a inscrição para formação de cadastro, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos, dispostos neste Edital, exigidos para participação no Processo Seletivo. Os comprovantes devem estar em perfeitas condições a fim de permitir a identificação das informações.

3.4 Para o preenchimento da Ficha Cadastral (Anexo A) para formação de cadastro serão considerados documentos de identificação, os citados no item 3.2, deste Edital.

3.5 Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade (apenas para estrangeiros do MERCOSUL, emitida pelo país de origem).

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um polo e dentre os listados neste Edital. Este será o polo que deverá frequentar nos encontros presenciais

do curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca.

3.7 É vedada a inscrição de seleção para cadastro condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.8 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9 Ao inscrever-se, o candidato automaticamente autoriza a publicação do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo na internet e ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado.

3.10 Os documentos comprobatórios de escolaridade e outros serão exigidos do candidato no momento de sua matrícula, quando serão confrontados com os dados da seleção para cadastro. A sua não apresentação ou insuficiência em relação às exigências do Edital, implicarão a exclusão do candidato do Processo de Seleção para Formação de Cadastro e conseqüente perda da vaga para a qual foi classificado.

3.11 A inscrição de seleção para cadastro do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 O candidato deverá conhecer as condições para inscrição de seleção para cadastro e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

#### **IV - DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção do candidato será realizada, seguindo os critérios na ordem abaixo indicada, em cada polo presencial da UAB:

a) Os candidatos que comprovem o exercício da função de professor na Rede de Ensino de Sergipe (Municipal, Estadual e/ou Federal), por ordem de inscrição.

4.2 Apenas em caso de desistência do curso até o ato da matrícula por algum candidato selecionado, a vaga disponível será preenchida por outro, dentro de seu polo presencial.

4.3 Esgotadas as vagas de que trata o item 4.2, não será permitida transferência de vagas e/ou candidatos entre polos.

4.4 O **Resultado Final** com a lista dos candidatos **aprovados**, por ordem de classificação, será divulgado no site eletrônico [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br), a partir do **dia 24 de abril de 2023** no ato da publicação serão indicados os documentos para matrícula.

4.5 Sobre o Resultado Final cabe recurso à Coordenação respectiva pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação da listagem. O candidato deve comparecer na UFS, no CESAD, localizado na Didática II, para preenchimento e assinatura de formulário que será encaminhado ao Coordenador do curso que terá 2 (dois) dias úteis para se pronunciar pelo deferimento ou indeferimento.

## **V DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

5.1 O candidato do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva deverá entregar toda a documentação indicada no ato da divulgação do Resultado Final no site [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br), dentro do prazo estipulado por esse edital. A documentação poderá ser entregue pelo candidato ou por procurador constituído através de instrumento público ou particular de procuração.

5.2 A matrícula será realizada nos dias 25/04/2023 e 26/04/2023 realizada unicamente de forma presencial (Resolução nº. 19/2021 CONEPE) na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe, localizado na Cidade Universitária "José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão - SE/Didática VII, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, e compreenderá:

- I. comprovação da identidade do candidato aprovado ou do seu procurador, e,
- II. apresentação ou entrega de documentos exigidos no edital do processo seletivo.

5.3 Entende-se por matrícula institucional a formalização do vínculo do candidato aprovado com a universidade, mediante o seu cadastro no sistema acadêmico da instituição e a emissão de um número de matrícula.

5.4 O discente não poderá estar vinculado, simultaneamente, a mais de um curso de pós-graduação lato sensu na UFS.

5.5 A critério da coordenação, poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma de graduação expedido por instituição de outro país, que obedeçam às exigências da legislação pertinente.

5.6 A matrícula de estudantes estrangeiros fica condicionada à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para tal fim.

5.7 Não haverá trancamento parcial ou total de matrícula nos cursos de pós-graduação lato sensu (Resolução nº. 19/2021 CONEPE).

5.8 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o candidato mesmo selecionado, perderá automaticamente a vaga, não cabendo a legar desconhecimento de informação.

## **VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua seleção para cadastro.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS e a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que

possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para realizar, supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do processo seletivo.

6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no site eletrônico [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br).

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso e pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão, 10 de março de 2023.

**ANTONIO  
PONCIANO  
BEZERRA:055  
03132572**

Assinado de forma digital por ANTONIO PONCIANO BEZERRA:05503132572  
Dados: 2023.03.29 09:12:16 -03'00'

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Coordenador Geral UAB/UFS

**PERICLES MORAIS DE  
ANDRADE  
JUNIOR:55760139568**



Assinado de forma digital por PERICLES MORAIS DE ANDRADE JUNIOR:55760139568  
Dados: 2023.03.29 10:54:02 -03'00'

Prof. Dr. Péricles Moraes de Andrade Júnior  
Diretor geral CESAD/UFS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO SERGIO DA SILVA SANTOS  
Data: 28/03/2023 16:59:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dr. Paulo Sérgio da Silva Santos  
Chefe do DEDI/UFS

## ANEXO A–FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO

	<b>MEC/CAPES/UFPA/POSGRAP/COPGD/CESAD/DBI</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>Curso:</b>  <b>Polo:</b> <b>IDENTIFICAÇÃO:</b>		<b>FOTO</b> <b>3X4</b>	
Nome:			
RG:	Órgão Emissor/UF:	Data Emissão:	
Data de Nascimento:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Cert. Militar	Data Emissão:	Série:	Órgão:
Sexo:	Feminino (      )	Masculino (      )	
Estado Civil:	Raça:		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:	Tel.Celular:	Tel.Fixo:	



## ANEXO B - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	13/03/2023 a 27/03/2023
Análise da documentação enviada	28/03/2023 a 10/04/2023
Divulgação do resultado da análise de documentação enviada	11/04/2023
Prazo de recurso em relação da análise de documentação enviada	12/04/2023 a 14/04/2023
Publicação do resultado da análise de documentação enviada após recursos	19/04/2023
Resultado da análise das fotos pela Comissão de Heteroidentificação e convocação para análise presencial	05/05/2023
Avaliação Presencial para os candidatos cujas fotos não foram conclusivas para deferimento	09 a 12/05/2023
Resultado da Avaliação Presencial da Comissão de Heteroidentificação	17/05/2023
Prazo para recurso do resultado da Avaliação Presencial da Comissão de Heteroidentificação	18 e 19/05/2023
Resultado da Avaliação Recursal da Comissão de Heteroidentificação	26/05/2023
Resultado final	29/05/2023
Matrículas	30/05/2023 a 02/06/2023
Início do curso	05/06/2023

**ANEXO C – INFORMAÇÕES REFERENTES AOS POLOS DE ENSINO E  
COORDENADORES**

<b>POLO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Araúá	Rua José Dias Filho, s/nº, Bairro: Centro, Complemento: Conjunto Alzira Costa, CEP: 49220-000.
Japaratuba	Av. Rio de Janeiro, s/nº (anexo ao estádio de futebol "Tozão"), Bairro: Centro, CEP: 49960-000
No. Sra. das Dores	Pça. Cônego Miguel Monteiro Barbosa, 140, Bairro: Centro, CEP: 49600-000
São Cristóvão	Av. Marechal Rondon, s/n. Bairro: Rosa Elze Complemento: CEP: 49100-000.
Poço Verde	Rua José Rodrigues de Melo, 124 , Bairro: Centro, CEP: 49490-000

<b>CURSO</b>	<b>COORDENADOR</b>
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	Profa. Dra. Mônica Andrade Modesto (DEDI/UFS). <a href="mailto:especializacaooeei2023@gmail.com">especializacaooeei2023@gmail.com</a>

## ANEXO D - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (PPI)

Nome: \_\_\_\_\_

Curso ao qual está concorrendo: \_\_\_\_\_

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO E: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (PCD)

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: Nº \_\_\_\_\_, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós- graduação *lato sensu*, do curso de da Universidade Federal de Sergipe.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por:

\_\_\_\_\_ (nome completo do profissional)

\_\_\_\_\_ (CRM do profissional)

\_\_\_\_\_ Identificação da deficiência

CID Nº \_\_\_\_\_ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

- Candidato com deficiência
- Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

